DECRETO N. 22.743, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

I - AMANDA SETUBAL RODRIGUES, a contar de 16 de novembro de 2017;

II - ANA CAROLINA SANTOS MELLO, a contar de 31 de dezembro de 2017;

III - ALAN ANDRADE GOVEIA, a contar de 31 de dezembro de 2017;

IV - DHYANNE OLIVEIRA SILVA, a contar de 11 de janeiro de 2018;

V - EMERSON LIMA MACIEL, a contar de 31 de janeiro de 2018;

VI - FRANCIELE NATALI DA SILVA, a contar de 8 de janeiro de 2018;

VII - FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO, a contar de 15 de fevereiro de 2018;

VIII - FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA, a contar de 1º de março de 2018;

IX - GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES, a contar de 16 de novembro de 2017;

X - GEILSON FERREIRA GUEDES, a contar de 1º de março de 2018;

XI - JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA, a contar de 1º de março de 2018;

XII - MATEUS BATISTA BATISTI, a contar de 21 de fevereiro de 2018;

XIII - PATRICIA MACHADO DA SILVA, a contar de 31 de janeiro de 2018;

XIV - TIAGO VINICIUS MEIRELES CUNHA, a contar de 1º de fevereiro de 2018; e

XV - WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA, a contar de 1º de janeiro de 2018;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador